



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 21 de abril de 2021.

Em face do Despacho SEIC 0881322, observa-se que o preço ofertado pela empresa TK Gráfica (doc. 0871183) apresenta-se como oais vantajoso.

Por outro lado, trata-se de despesa de pequeno vulto, de caráter único, no sentido de não corresponder a um objeto de demanda rotineira, pois se refere à reposição de placa indictiva da condição de propriedade da União do terreno adquirido para a construção da nova sede.

Nesse contexto, remeto os autos ao Sr. Chefe da SAPEV para, na qualidade de Suprido, providenciar a aquisição do item, a ser paga com o adiantamento conferido, nos termos e condições da Resolução TRE-AL 16.004/2019, art. 3º, I.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, Secretário de **Administração**, em 21/04/2021, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0881819** e o código CRC **86205FDB**.